



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM 07/08/01

[Signature]
FUNCIONÁRIO

DATA 30/11/60

PROJETO DE LEI Nº 231/60

ASSUNTO Concede o auxílio de 50.000,00 para

o fim que indica

VEREADOR: Mozart Gomes

LEI Nº 1702 DE 31/12/60 Sancionada

DIOM Nº 2124 DE 10/02/61

ARQUIVO _____



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



LEI Nº 702, DE 31 DE Dezembro DE 1960.

Concede o auxílio de Cr\$50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros) para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Prefeito Municipal a conceder o auxílio de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) ao suplente de vereador RAIMUNDO GOMES TAVARES, a fim de que o mesmo possa submeter-se a necessária operação na vista.

Parágrafo único - O auxílio de que trata este artigo deverá // correr à conta da Dotação 002 - 8.00.4 - Despesas Diversas - e - para representações diversas, do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza, para o exercício de 1960 e 1961.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 31 DE Dezembro De 1960.


Manuel Correia de Sá
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 231/60.

A Comissão
30
[Handwritten signatures]

Aprovado em 1ª discussão.
Em [illegible] [illegible]
(PRESIDENTE)

[Handwritten signature]

Conceder o auxílio de R\$ 30.000,00, para a fim que indica



A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a conceder o auxílio de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) suplente de vereador RAIMUNDO GOMES TAVARES, a fim de que o mesmo possa submeter-se à melindrosa operação na vista.

Párrafo único - O auxílio de que trata esse artigo, deverá correr à conta da Dotação 002 - 8.00.4 - DESPESAS DIVERSAS Fixo. Para // representações diversas, do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza, para o exercício de 1.960-1.961.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor, a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de Novembro de 1.960.

As Vereadores
Walter Cabral
relatar
Antonio Carlos
Prud
C. F. [illegible]

[Handwritten signature]
VEREADOR

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEU VOTO REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI

n.º 211/60

[Handwritten signatures and initials]

Concede o auxílio de Cr. \$50.000,00 para o filho de...

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Excmo. Sr. Prefeito Municipal a autorizar o auxílio de Cr. \$50.000,00 (cinquenta mil reais) ao filho do vereador RAIMUNDO JONES TAVARES, a fim de que o mesmo possa cumprir a indispensável obrigação de vista.

Parágrafo único - O auxílio de que trata este artigo deverá correr à custa da Dotação 002 - R.00.4 - Despesas Diversas - e - representações diversas, do orçamento da Câmara Municipal de Fortaleza, no exercício de 1960 - 1961.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Representativas Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 9 de dezembro de 1960.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

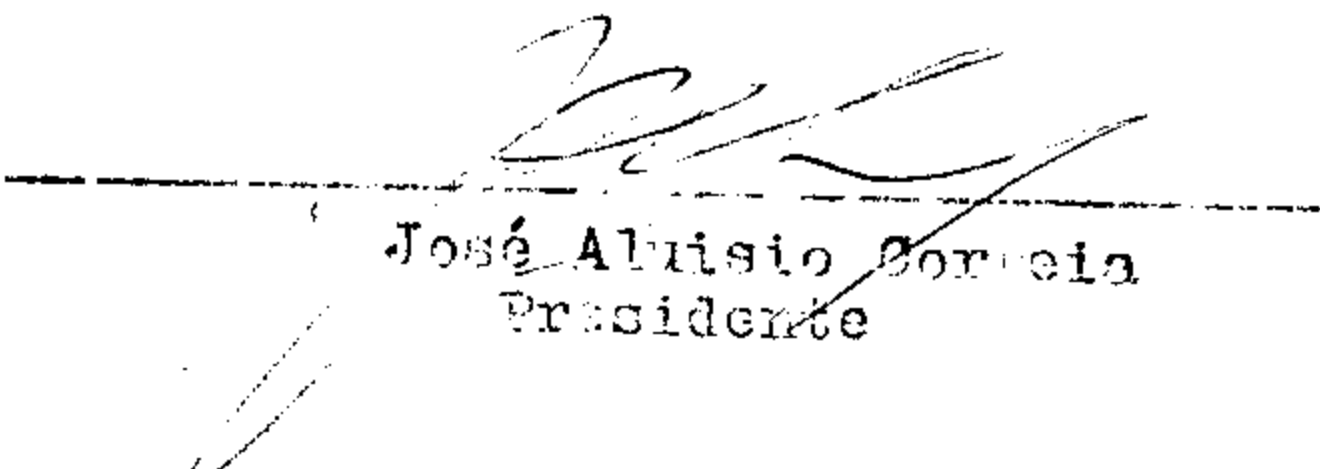
OF. 1.123/60

Fortaleza, 12 de dezembro de 1960.

Exmo. Senhor Prefeito!

Na conformidade do artigo 74, § 1º da Lei 227, de 7 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excelencia o presente autografo de Lei aprovada por esta Câmara.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excelencia os nossos protestos de elevado apreço e consideração.


José Aluisio Correia
Presidente

Ao Exmo. Sr.

Gen. Manoel Cordeiro Neto

D.D. Prefeito Municipal de Fortaleza

LOCAL/